

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

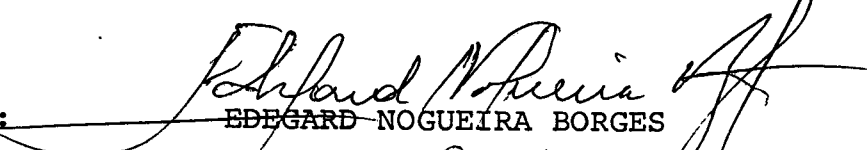
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

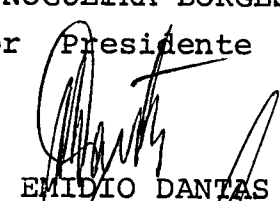
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 1.995

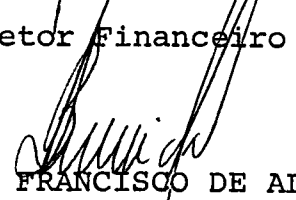
CONTRATANTE:


ELEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

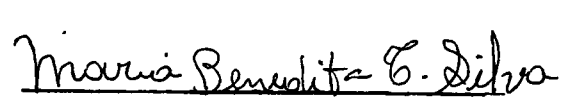

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.04.95** e final em **01.04.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **CONTÍNUO. - NÍVEL I - GRUPO I. LOTAÇÃO: SEDE**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$218,50** (**DUZENTOS E DEZOITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS**) **xx** **xxxxxxxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Mário Benedita S. Silva


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 105/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a **Sra. MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA, brasileira, portadora do RG nº e do CPF: 206.031.931-53,xx** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Maria Benedita T. Silva

Mun. de Varzea
Grande - MT.

Alibel F. Ferreira, Ph.D.

Hermes G. Felfel
Esc. Juramentado

CERTIFICADO

008

63 Va. Bob O. 251

consta o registro

MARIA BENEDITA TEIXEIRA

RA.

ocorrido nos

16 2005 11 95

Côta parcelada R\$ 10,00

em Mun. de São Paulo Grande da sexo feminino.

Filho de: Domênico Teixeira da Silva.

Nasido: _____

de: MARCO ANTONIO GARCIA

Nascida

Avós paternos: ANTÔNIO P. SILVA e Ana B. de

Amaral

AVÓS DESEJOS

XX

FBI LABORATORY

[illegible]

E. astemulmas

SECRET

17 05 1 949

18: Feito o registro em 17/11/2011

Y,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X,X

[illegible]

O referido é verdade e dou-lo.

X X X X X X X X X X

Varzea Grande / 06 / março / 1972

O Oficial do Reg. Civil

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1.995- Nº 21.733

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 360, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMa, a instituir suas Unidades Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõe o art. 35 do Decreto n. 4.192, de 07 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMa autorizada a instituir, à medida que isso for necessário, suas Unidades Regionais, com as seguintes atribuições gerais:

I - apoiar as ações de monitoramento, fiscalização, planejamento ambiental e educação ambiental da FEMa, visando o controle ambiental e o desenvolvimento sustentável, compatível com a manutenção do equilíbrio do meio ambiente;

II - prover e subsidiar informações para a análise e acompanhamento dos projetos e atividades dos setores agrícola, florestal, industrial e de serviços;

III - apoiar e promover as atividades de controle e fiscalização preventiva e corretiva, referentes a poluição hídrica, atmosférica, sonora e do solo;

IV - colaborar na execução de Plano de Ações Emergenciais para acidentes que afetem o meio ambiente;

V - gerenciar o controle dos meios de poluição do meio ambiente, a partir da manutenção do cadastro dos agentes modificadores;

VI - receber as solicitações de Licenciamento Ambiental de empreendimentos dos diversos segmentos econômicos;

VII - articular-se com lideranças regionais e municipais - governamentais e não governamentais, visando o aprimoramento da execução da Política Estadual de Meio Ambiente;

VIII - promover campanhas, seminários, encontros e debates sobre educação ambiental;

IX - promover e executar programas de educação ambiental formal e informal nas Unidades de Conservação do Estado;

X - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

XI - representar a FEMa, no âmbito da sua competência, junto a órgãos públicos, privados e não governamentais.

Art. 2º. As Unidades Regionais serão vinculadas à Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMa.

Art. 3º. Caberá à FEMa estruturar e instalar as referidas unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 01 de setembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER

DECRETO Nº. 361, DE 01 DE SETEMBRO DE 1995

Constitui Comissão Especial para os festejos da Semana da Pátria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, sob a coordenação central da Secretaria de Estado de Educação, uma Comissão Especial encarregada de planejar, coordenar, estabelecer estratégias de ação e realizar os festejos alusivos à Semana da Pátria-1995 em todo o território Mato-grossense, convocando para isso a mais ampla participação popular.

Art. 2º - Fazão parte da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto os seguintes servidores:

Silvia Jordão Simões Mathias..... SEDUCMT;
Cristina Fátima Ramos..... SEDUCMT;
Ivana Elita de Arruda Schaefer..... SEDUCMT;
Lúcia Helena Frazer Calixto..... FUNCETURMT;
Rosane Baptista..... FUNCETURMT;
Nelson Capistrano de Alencar..... SEELMT;
Isabel do Nascimento..... SME/PM;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 01 de setembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

VALTER ALRANO DA SILVA

ELISMAIR REZENDE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Economista JANTO VIEGAS DE PINHO, das funções do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 29 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Técnica em Nível Superior AMELIA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-3, de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 29 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob n. 45.058-8, resolve colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, a servidora MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES, lotada na Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, a partir de 1º de agosto de 1995.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 353/95-GAB-PGJ, resolve colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus para o órgão de origem, o servidor WANDERLINO DA SILVA CORBELINO, CPF. 075.241.881-53, Cargo 66, Classe 6, Nível 6, lotado na Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, a partir desta data.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 31 de agosto de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRAT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/95

INTERESSADO: JOÃO BRASIL PEREIRA MENDONÇA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/95

INTERESSADA: MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/95

INTERESSADO: ODEVAR XAVIER DE LIMA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/95

INTERESSADA: AMBROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.04.95 TÉRMINO: 01.04.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/95

INTERESSADO: WALTER DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/95

INTERESSADA: MARIA GABRIELA BOABD TEIXEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/95

INTERESSADO: ADRIALDO DE LIMA JACOB

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/95

INTERESSADO: ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/95

INTERESSADO: JOSÉ PAULO BORGES BECKER

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/95

INTERESSADA: ANDREA DE OLIVEIRA TAQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DORILEO DE CARVALHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/95

INTERESSADA: SILVIA SENA DE ASSIS VILAS BOAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/95

INTERESSADO: ODENIR DA GUIA CARVALHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.04.95 TÉRMINO: 03.04.96

236-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00086400-2			
A) SEGURADO E ENDEREÇO MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A. 78000-000 CUIABA				B) DATA NASCIMENTO 15/05/1951		ESTADO CIVIL CASADO(A)		C) CPF 206031931-53	
S/N MT				LOCAL DE TRABALHO *****				MATRÍCULA 2793601 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****				SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO				SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO					
D) GARANTIAS (EM R\$)				CAPITAIS SEGUROS				CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE				11.000,00				**	
MORTE ACIDENTAL				22.000,00				**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE				22.000,00				**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA				11.000,00				**	
*****				*****				*****	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	*****	*****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
***** *****	
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO	
*****	*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉRIE					
000978292-7		9					
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO	SEQ.	DV
2	9 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6				0 0 0 8 6 4	0 0	2

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR
SSP07 240495		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODECLARAÇÃO

Eu, MARIA BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA,
16-05-51, portador do RG: 220 485, CPF
nº 206 031 931/53, servidor desta Cia., lotado DIV. SERV.
GERAIS, declaro para os devidos fins, que não
concordo sofrer os descontos com pagamento de Apólice de Seguros,
junto à Seguradora Bamerindus SA, de Cuiabá, portanto, a
presento minha renúncia expressa dos benefícios advindo da men
cionada Seguradora, mesmo ciente da disposição da Empresa em
manter contrato de Seguro de Vida em Grupo.

Em Cuiabá-MT, 30 / 10 / 95.

Maria Benedita T. Silva
- Servidor -


CODEMAT

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

 NOME MARIA BENEDITA T. DA SILVA

 CARGO CONTINUA

FUNÇÃO _____

 LOTAÇÃO D S G

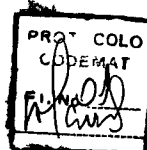
 Mês OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Assa.	Seide	Assa.	Est.	Assa.	Seide	Assa.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
03		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
04		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
05		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
06		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
10		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
11		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
12		FERIADO				FERIADO		
13								
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
17		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
18		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
19		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
20		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
24		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
25		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
26		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
27		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva
31		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva		Maria Silva

OBS. _____

11-37

12/



Nº PROTOCOLO: 687/96

Nº PROCESSO: 687/96

DATA, 12 / 04 / 96

INTERESSADO

MARIA BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONA
A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A NÃO REN
VAÇÃO DO MESMO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

EM LIQUIDAÇÃO



CODENAT
Protocol No. 687196
Processo 0 687196
Arq. 12 2071 96
Serviço do Protocolo

ILMO. SR.

JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A/

MARIA BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA ,
Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação
de serviços por tempo determinado período 01/04/95 a 01/04/96 ,
portador (a) da Célula de Identidade nº 220.485 Série
 , expedida em 28 /03 /79 , vem mui respeitosamente re
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salá
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato
tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 12 de ABRIL de 1996 .

Marcia Benedita E. Silva

ASSINATURA

218,50

Series	12/12 =	218,50	5255	big
50%	=	109,25	29,50	
13%	3/12 =	54,62	4,37	
		<u>382,37</u>	<u>33,87</u>	<u>348,50</u>



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC . 687/96

DE 12 / 04 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*à D.A.A.
p/ arquivar na pasta da interessada. Pago através
da C.E.F.*

Em 22/7/96

[Signature]
Neelita R. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO				03 Código 03 474 053/0001-32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN				COD AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.070	
05 CEP 78050970	06 Bairro CPA	07 Município CUIABA	08 UF MT	09 Banco	
10 Agência/UF		11 Cód. Agência		12 Empregado MARIA BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA	
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO				14 PIS/PASEP	
15 Código empregado		16 Data nascimento	17 Data admissão 01/04/95	18 Data opção	19 Data afastamento 01/04/95
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO		24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
____ anos		____ dias		____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	382,37
31 13º salário 03 /12 avos	54,62	32 Horas extras		DESCONTOS	
33 3º sal. inden. /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	29,50
36 Salário-família		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	4,37
39 Férias vencidas	218,50	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. /12 avos		43		44	
45 1/3 salário s/ férias	109,25	46		47	
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	348,50
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto			53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
Assinatura do empregado	Assinatura do empregado				
Assinatura do responsável legal	Assinatura do responsável legal				

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	

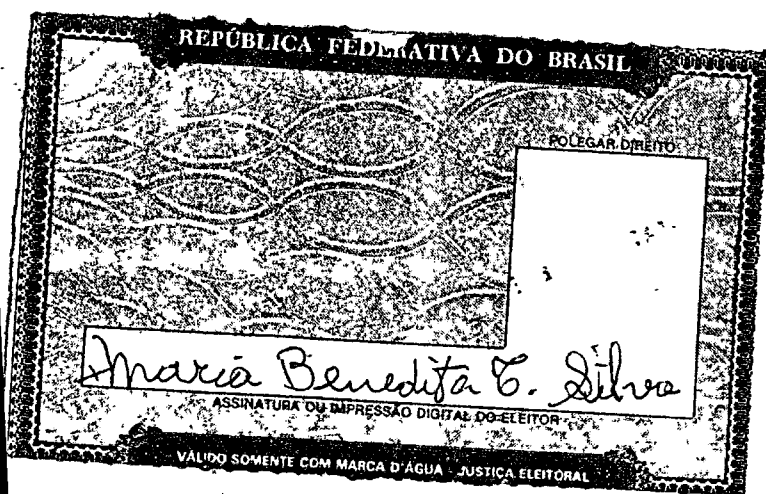
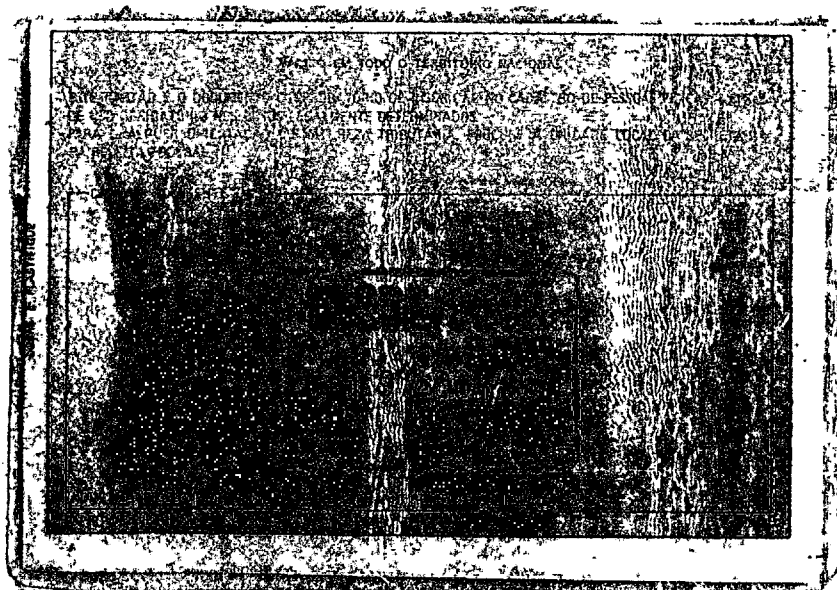
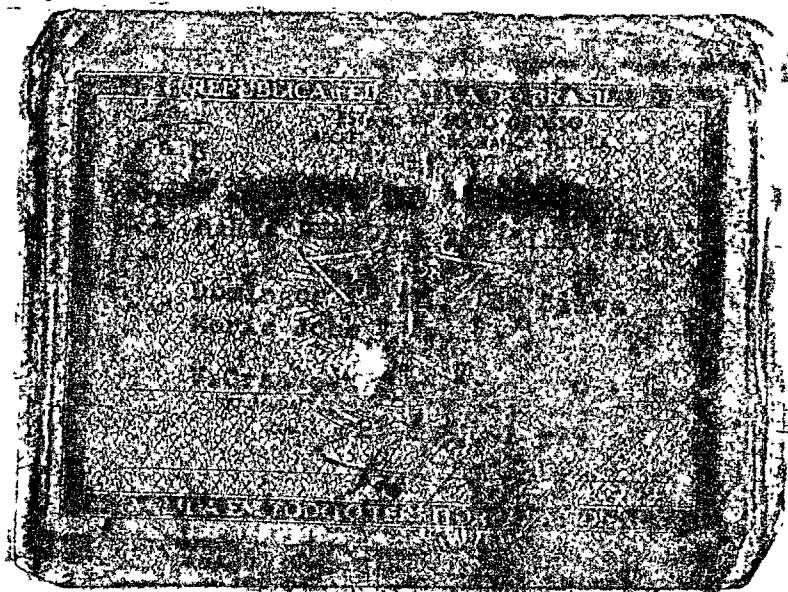
Autenticação
 16/07/96
 348.5003188
 ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
 LIPAST Cód. 4209

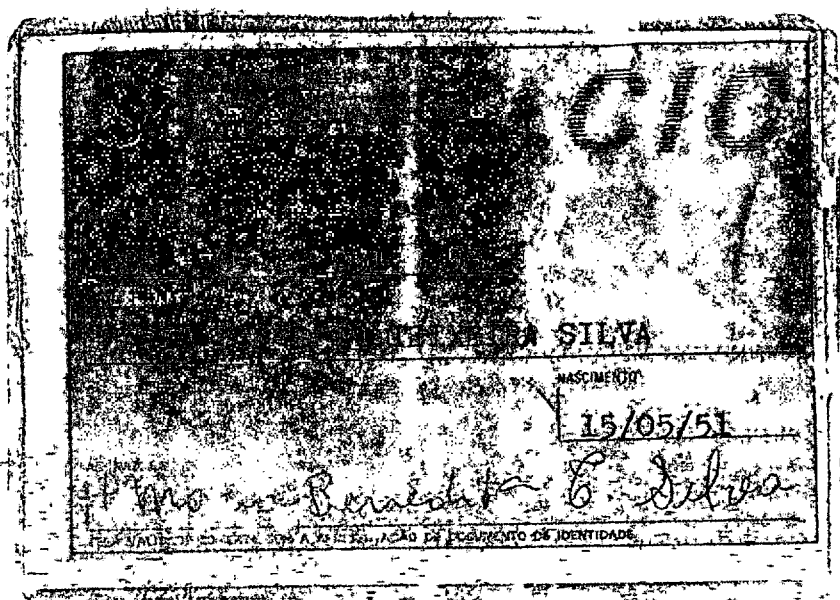
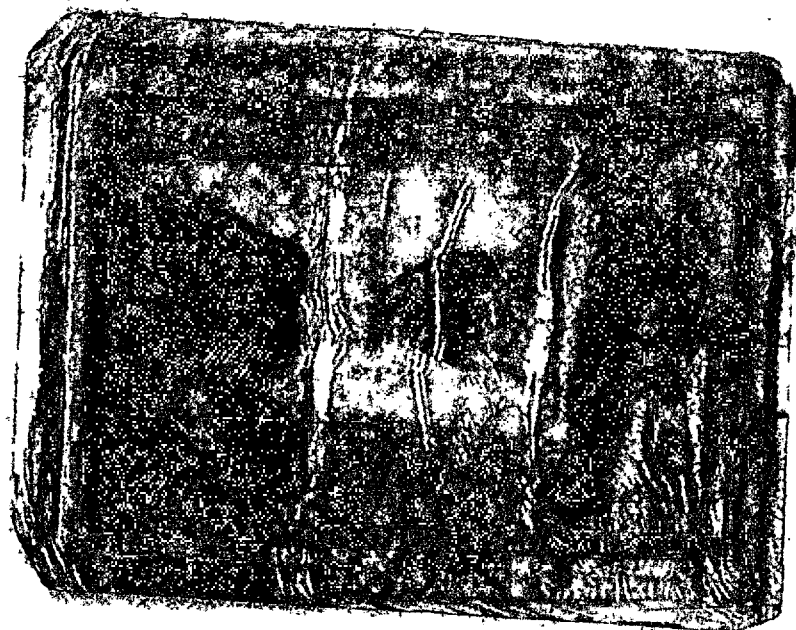
00	Para uso do processamento
----	---------------------------

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via -

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR MARIA BENEDITA TEIXEIRA SILVA			
DATA DE NASCIMENTO 16/05/1951	INSCRIÇÃO 18862418/05	ZONA 013	SEÇÃO 0080
MUNICÍPIO/UF PORTO ESTRELA/RS		DATA DE EMISSÃO 19/06/92	
JUIZ ELEITORAL			
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL			